



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0486 / 2023

Data: 10/07/2023

Hora: 14:24

Autor: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Assunto: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR PARA FAZER FRENTE A
REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO
FEDERAL PARA EQUIPAMENTO DA EMEN...

PROJETO DE LEI N.º 38 /2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA EQUIPAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR 23660004-DEP. FEDERAL VANDERLEI MACRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial, para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Fundo Municipal da Saúde para Equipamento da emenda parlamentar 23660004-Dep. Federal Vanderlei Macris.

Artigo 3º - O Crédito Especial por excesso de arrecadação, será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para fins de celebração de convênio e será classificado na seguinte funcional programática:

Classificação Institucional	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
01.05	10.301.0009.2023	4.4.90.52	Equipamento e Mat. Permanente	05	R\$ 200.000,00
TOTAL:					R\$ 200.000,00

7



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Artigo 4º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

Artigo 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Engenheiro Coelho, 06 de julho de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 06 de julho de 2023.

MENSAGEM Nº 13 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA EQUIPAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR 23660004-DEP. FEDERAL VANDERLEI MACRIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**BLOCO INVESTIMENTO****ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE****DEPUTADO: VANDERLEI MACRIS****EMENDA: 23660004****VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.****PROPOSTA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE SOB O NÚMERO: 11258.819000/1220-04****DATA DO DEPOSITO: 12/04/2023 ORDEM BANCÁRIA: 807259****BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 4991-3 CONTA: 0066240142**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	Ar Condicionado - Tipo: Split; Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Ciclo: Quente e Frio.	1.970,00	29.550,00
01	Balança Antropométrica Adulto - Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 200 KG; Régua Antropométrica: Até 02 metros.	1.713,00	1.713,00
02	Cadeira de Rodas para Obeso - Capacidade: De 160 Kg a 199 Kgf; Braços: Escamoteável; Pés: Removível.	2.093,00	4.186,00
02	Cadeira de Rodas Pediátrica - Material de confecção: Aço ou ferro pintado; Apoio para braços: Escamoteável; Apoio para pés: Removível; Elevação de pernas: Com elevação.	1.385,00	2.770,00
05	Carro Maca Simples - Material de Confecção: Aço inoxidável ou alumínio, Com Grades Laterais.	4.093,00	20.465,00
14	Esfigmomanômetro Adulto - Tipo: Digital de mesa; Material de Confecção da Braçadeira: Nylon ou tecido em algodão.	300,00	4.200,00
06	Foco Refletor Ambulatorial - Iluminação: LED; Haste: Flexível.	570,00	3.420,00
06	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição.	2.620,00	15.720,00
08	Mesa de Exames - Estrutura: Sem Armário; Material de Confecção: Aço / ferro pintado.	850,00	6.800,00
02	Oxímetro de Pulso - Tipo: De mesa com 1 sensor de 7' a 10'	3.812,00	7.624,00
03	Negatoscópio - Tipo: 02 Corpos.	946,00	2.838,00
06	Oftalmoscópio - Composição: 05 Aberturas; Iluminação: LED; Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.	1.761,00	10.566,00

06	Otoscópio Simples - Alimentação: Carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio; Iluminação: Fibra Óptica - LED; Composição: 5 A 10 espéculos reutilizáveis.	1.263,00	7.578,00
01	Refrator de Greens - Equipamento de teste de refração subjetiva com as seguintes características: Faixa de poder esférico: 16,75D a -19,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares 0,12D ou lentes opcionais +/- 0,12D estiverem em uso); Faixa de poder cilíndrico: 0 a -6,00D, com leitura mínima de 0,25D ou 0,12D (quando as lentes auxiliares - 2,00D estiverem em uso); Escala do eixo do astigmatismo: 0° a 180° em passos de 5°; Cilindro cruzado: +/- 0,25D, tipo reversa (sincronizado com o eixo do astigmatismo) e +/- 0,50D; Prisma rotativo: 0 a 20D em passos de 1D; Ajuste Interpupilar: 48 a 80mm com passos de 1mm (direito e esquerdo sincronizados); Ajuste de descanso de testa: 16mm para trás e para frente; Convergência: os eixos ópticos das lentes são alinhados com uma distância de 400mm dos vértices das córneas (2mm cada para direita e esquerda em direção ao interior); Distância interpupilar permitindo convergência de 57 a 80mm; Campo de visão efetivo: 19mm; Deve possuir ópticas seladas para proteção contra poeira e cílios.	11.235,00	11.235,00
01	Ultrassom Oftalmológico - Equipamento com a finalidade de diagnosticar condições patológicas ou traumáticas no olho. Aplicação para Adulto, Pediátrico e Neonatal. Aparelho não invasivo com resolução aproximada de 0,015mm. Compartilha e transfere informações para sistemas de registros médicos eletrônicos, armazenamento compacto de arquivos. Acompanha sonda com frequência de 12Mhz e 15Mhz, computador para iniciar e parar a aquisição da imagem do exame, mouse e suporte de sonda.	71.335,00	71.335,00
TOTAL			200.00,00

121